



# Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 184 de 25/8/65

Dispõe sobre aumento de pessoal da Prefeitura e das outras providências.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido os seguintes vencimentos mensais dos funcionários do quadro interno e efetivo da Prefeitura:

| Cargos                                    | Vencimentos |
|-------------------------------------------|-------------|
| Secretário.....                           | 75 000      |
| Chefe do Serviço de contabilidade.....    | 75 000      |
| Auxiliar do Serviço de Contabilidade..... | 75 000      |
| Chefe do Serviço de Fazenda.....          | 75 000      |
| Tesoureiro.....                           | 75 000      |
| Contínuo.....                             | 25 000      |
| Encarregado do Serv. de água.....         | 70 000      |
| Fiscal Geral de Obras.....                | 75 000      |
| Motoristas.....                           | 65 000      |
| Operador da Motoniveladora.....           | 120 000     |
| Encarregado do Matadouro Municipal.....   | 70 000      |
| Magarefes.....                            | 65 000      |
| Auxiliares de Magarefes.....              | 60 000      |
| Encarregado da limpeza do Matadouro.....  | 60 000      |
| Encarregado do Cemitério Municipal.....   | 60 000      |
| Professores do Padrão "A".....            | 30 000      |
| Professores do Padrão "B".....            | 28 000      |
| Professores do Padrão "C".....            | 25 000      |

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito suplementar necessário às dotações respectivas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1965.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir / tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis em 25 de agosto de 1965.

P/Secretaria: Izabel Nozella

Visto o Prefeito Municipal: Osvaldo Nozella.

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2(dois) fls. 137, /

-continua-



## Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

-continuação-

com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 22 de outubro de 1971.

A handwritten signature in cursive script, likely belonging to Janeir Parreira de Lima.

JANEIR PARREIRA DE LIMA

-Sec. da Administração-

A handwritten signature in cursive script, likely belonging to Iolando Angelo da Silva.

IOLANDO ANGELO DA SILVA

-Prefeito Municipal-